



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 54/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Portaria GM/MS Nº 340, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
3. O Ofício Nº. 149/2013, datado de 11 de abril de 2013, emitido pelo gestor municipal de Iguatu, em anexo, de que não houve alteração de endereço e sim complementação do endereço no site do Ministério da Saúde, pois no ato da solicitação da proposta Nº. 11979.908000/1100-15, foi informado no sistema o endereço: **Bairro Chapadinha**;
4. A Resolução Nº. 002/2013, datada de 18 de abril de 2013, do Conselho Municipal de Saúde de Iguatu, que aprova a complementação de endereço da Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Chapadinha, assim denominada: Rua Cícero Viana, S/N, Bairro Chapadinha.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a Justificativa, do gestor municipal de Iguatu, de que não houve alteração de endereço relativa à construção da Unidade Básica de Saúde da Família localizada na **Rua Cícero Viana, S/N, Bairro Chapadinha**, que inicialmente teve seu endereço cadastrado como “Bairro Chapadinha”, denominação de maneira generalizada. Portanto, não caracterizando mudança de endereço.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de abril de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS